EMENDA ADITIVA Nº 003
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2021

De 03 de Novembro de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Emenda Aditiva n° 003/21 ao Projeto de Ordinária do Executivo Nº 023/2021 que altera a Lei n° 1.386/2018 que concede Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

INDICAMOS a Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais, a **EMENDA** referente ao **Projeto de Ordinária do Executivo Nº 023/2021.**

Os Vereadores **Hildérico de Souza Ferraz Nogueira e Valdeir Chagas do Nascimento**, representantes da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda:

EMENDA PROPOSTA:

Estes vereadores, atendento todos os trâmites legais e regimentais, decidem, TEMPESTIVAMENTE, apresentar **EMENDA ao Projeto de Ordinária do Executivo Nº 023/2021** nos seguites termos:

- **EMENDA ADITIVA:** Inclui o § 4° ao art. 2° do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n° 023/21, que terá a seguinte redação:

> **"§ 4° -** O auxílio alimentação terá natureza salarial e se incorporará a remuneração dos servidores para quaisquer efeitos".

Salientamos que a apresentação da presente emenda encontra-se em total conformidade com o trâmite legal e regimental, sobretudo observando ao que prescreve o art. 101, I e § 3° do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Ressaltamos que Projeto de

Lei Ordinária do Executivo Nº 023/2021 fora lido em Sessão Ordinária ocorrida no dia 28 de outubro de 2021, tendo o prazo para apresentação de emendas pelos vereadores se iniciado em 29 de outubro de 2021, desse modo, a presente emenda mostra-se tempestiva.

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Vereador (PDT)

Valdeir Chagas do Nascimento
Vereador (PDT)

JUSTIFICATIVA

(Falta justificar).

Os Autores.